

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O   D O   S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 881/79

SÚMUA: Dispõe sobre revogação de Lei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 10 de abril de 1979, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 786/77 de 21 de janeiro de 1977, que fixa os Subsídios e representação do Prefeito Municipal, por tempo determinado, em todos os seus artigos, parágrafos e ítems.
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 1979.

ALCINDO FRANCO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL.